

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa de produção de conteúdo de áudio e vídeo.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Produção de conteúdo de áudio e vídeo para a formação de acervo para o Centro de Referência do Futebol Brasileiro (CRFB) mediante a execução das seguintes atividades:

- 2.1. Consultoria de formato de captação do conteúdo de áudio e vídeo, definidos pela diretoria do Museu do Futebol;
- 2.2. Definição, junto à diretoria do Museu do Futebol, de convidados para participarem das narrações dos áudios que formarão acervo audiovisual do CRFB;
- 2.3. Produção da captação dos áudios e possíveis vídeos, como contato com convidados, locação de estúdio e equipamentos necessários, contratação de transporte para levar equipe e convidados no estúdio e alimentação para equipe e convidados nos dias de gravação;
- 2.4. Acompanhamento e direção das gravações;
- 2.5. Pós produção das gravações, decupagem de material, edição de vídeo, edição de áudio, tratamento de vídeo e áudio;
- 2.6. Disponibilidade para refação/ reedição de algum material durante a exposição, caso necessário
- 2.7. A previsão de serviços é para 30 horas de gravação e 7 dias de edição.

3. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

- 3.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pela equipe da diretoria do Museu do Futebol;
- 3.2. A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, dar ciência à Diretoria da Empresa.
- 3.3. Toda a parte técnica necessária para exibição do material será fornecida pela equipe do CRFB. A empresa responsável pelo audiovisual terá que se adequar aos equipamentos utilizados para exibição do material;
- 3.4. A entrega final do material de áudio e vídeo deverá até 30 de maio. O material entregue passará a integrar o acervo do CRFB.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1. O prazo para execução dos serviços será até 30 de Maio, contados a partir da assinatura do contrato.

5. DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 5.1. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de melhor preço, técnica e experiência em produção de conteúdo audiovisual para fins culturais.